



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N.º 376/2010



Dispõe sobre Alteração da Lei Municipal n.º 360/2010 Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2011 (LDO) do Município de Nova Guarita- MT , e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2011, em compatibilidade com o Plano Plurianual 2010 a 2013.

Parágrafo único – Ficam ratificadas as demais condições da Lei Municipal n.º 360/2010 Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2011 (LDO).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 28 de Dezembro de 2010.

2009/2012


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL